



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
CEP - 29725-000 - Marilândia – ES
site: www.camaramarilandia.es.gov.br
“Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo” (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

ATO DA MESA Nº. 071 DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

EMENTA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO

A Mesa da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

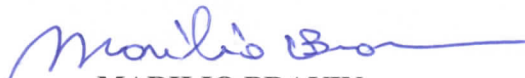
Artigo 1º - Concede à servidora da Câmara Municipal de Marilândia **KATIA APARECIDA LUNZ**, gratificação no valor de 20 % (vinte por cento) de acordo com artigo 5º da lei 483/2004.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 14 de janeiro de 2009.


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente


MARILIO BRAVIN
Vice-Presidente


ITAMAR JOSÉ LORENCINI
1º. Secretário


GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA
2º. Secretário

Q PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 14 / 01 / 20 09
SERVIDOR


Kátia A. Lunz
Assessora de Gabinete